
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 57

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 17 de outubro de 2023. Resolve:

Art. 1º - Aprova o **Plano de Aplicação** da Emenda Parlamentar: nº 55901410580202301 e a Programação nº 410580520230003, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R\$ 400.000,00 para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Básica, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Sendo:

- Proteção Social Básica (CRAS) – Manutenção e pequenas reformas nos CRAS

Manutenção e pequenas reformas nos CRAS

Material de Consumo – R\$ 50.000,00

Serviços de Terceiros – R\$ 150.000,00

Total Geral – R\$ 200.000,00

- Proteção Social Básica – (SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Manutenção e pequenas reformas nos Serviços de Convivência da Criança e Adolescente

Material de consumo – R\$ 50.000,00

Serviços de Terceiros – R\$ 150.000,00

Total geral – R\$ 200.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:169E976F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2023. Edição 2881

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>